



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO**

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0073389/2021

**CERTIFICADO LP+LI Nº 008/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa a YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A (EX - GICS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A), CNPJ/CPF nº 92.660.604/0176-62, A Licença Prévia e Licença de Instalação, Concomitantemente, para a atividade: (DN74/04) BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS E IMPLANTAÇÃO OU DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS; DNPM: 830.373/1995 e 830.374/1995; SUBSTANCIA: Fosfato, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, enquadrada na DN COPAM nº 74/04, sob o código F-02-01-1; localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes (Coordenadas Geográficas: LAT/Y: 19°03'24,17" e LONG/X: 46°43'46,55" – DATUM: WGS 84) no Município de SERRA DO SALITRE, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 09039/2005/006/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias (CMI), em reunião do dia 28/07/2017.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 28/07/2023;** **Tipo de Intervenção:** Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural ; **Área/Unid:** 15,52ha; 12,783ha; 91un; **Coordenada:** WGS 84 Lat.19°48'00" Long. 46°42'11"; **Bioma:** Cerrado/ Mata Atlântica/ Outros (Pastagem); **Fisionomia:** Cerrado/ Floresta estacional semidecidual submontana/ Pastagem; **Produto/Subproduto:** Lenha: 2.504,794 m<sup>3</sup>; **Área de Reserva Legal:** 1.687,7261 ha;

**Processo de Outorga** nº 23756/2015; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, COM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO (AREA MÁX. MAIOR 5,00 HÁ); **Coordenadas:** Lat.19°4'3"S Long. 46°42'15"O.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**ESTE CERTIFICADO LP+LI Nº 008/2021 SUBSTITUI O CERTIFICADO LP+LI Nº 091/2017, EMITIDO EM 28/07/2017, CADASTRADO NO SIAM SOB O Nº 0854839/2017 POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 6 (SEIS ANOS), COM VENCIMENTO EM 28/07/2023.**

**UBERLÂNDIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 02/03/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25774462** e o código CRC **3379D3CF**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0053232/2020-64

SEI nº 25774462